

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 177/2022, de 18 de Julho de 2022.

“INSTITUI PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, NO ÂMBITO DAS COMPRAS GOVERNAMENTAIS E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO a publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos que entrou em vigor em 01/04/2021, estabelecendo como prazo final de utilização do regime da Lei 8.666/93 a data de 01/04/2023, e que até a efetiva transição o município deverá iniciar as ações de governança, dentre elas a padronização dos instrumentos e a normatização por temas;

CONSIDERANDO que também o regime da Lei 8.666/1993 em seu artigo 15, inciso I prima pela padronização dos procedimentos;

CONSIDERANDO que as ações de governança são essenciais para que o órgão, no decorrer da vigência concomitante dos regimes instituídos pelas Leis 8.666/93 e 14.133/21, possa adotar o novo regime em licitações pontuais como teste para a formalização do processo, devendo providenciar a reestruturação normativa e demais ações pertinentes à alta administração;

DECRETA:

Art. 1º. Procedimentos para a padronização da Solicitação da Demanda - SD e do Estudo Técnico Preliminar - ETP como atos iniciais e indispensáveis à formalização do processo administrativo de contratação pública.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto adotam-se as seguintes definições:

- I. Solicitação da Demanda - SD: é o documento pelo qual as secretarias demandantes devem, obrigatoriamente, iniciar suas contratações (licitações ou contratações diretas), juntando os documentos e consolidando as informações necessárias para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Relatório de Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, a ser elaborado pela secretaria demandante ou pela secretaria responsável pela consolidação da demanda, caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico e tem por objetivo identificar e analisar o mercado e a contratação como um todo para o atendimento da Solicitação da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;
- III. Gerenciamento de Riscos : processo para identificar, avaliar, administrar e

- controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;
- IV. Risco: evento futuro e incerto, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.
 - V. Plano Básico de Fiscalização: documento de competência atribuída ao controle Interno, contendo orientações para a gestão e fiscalização dos contratos, que deve inserir ações básicas para mitigar os principais riscos, comuns a todas as contratações e deve ser inserido no Edital como regras relativas à fiscalização e à gestão de contratos.

Art. 3º. A formalização do ETP deve primar pela eficiente operacionalização da contratação na intenção de alcançar os objetivos da licitação prescritos em ambos os regimes e deverá atender também aos seguintes princípios:

- I. Da padronização;
- II. Do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

- I. A responsabilidade técnica;
- II. O custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III. O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º . Para objetos “SERVIÇOS” deverá constar do ETP, devidamente motivado, a obrigatoriedade de fornecimento de Relatório Mensal de Prestação de Contas.

Art. 4º. Os processos de contratação deverão ser instruídos conforme as prescrições do regime adotado, sempre pautado nas boas práticas e nas exigências dos Controles Interno e Externo.

Art. 5º. Fica aprovado na forma do **ANEXO I** deste Decreto, o documento de SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD, obrigatório para início do procedimento de contratações governamentais, que deve ser formalizado nos termos ora regulamentados.

Parágrafo Único. A SD, devidamente assinada pela autoridade máxima do setor demandante, será protocolada no Setor de Licitações para confirmação da modalidade indicada; para a consolidação da demanda para objetos comuns a toda a estrutura, quando for o caso, para a classificação do objeto como Comum ou Especial e para a verificação da correta instrução processual.

Art. 6º. Fica aprovado, na forma do **ANEXO II** deste Decreto, o DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS, obrigatório para início do procedimento de Contratações Diretas.

Art. 7º. Fica aprovado, na forma do **ANEXO III** o RELATÓRIO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, e na forma do **ANEXO IV** o RELATÓRIO SIMPLIFICADO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - SIMPLIFICADO, a ser utilizado em Contratações Diretas.

§ 1º. Os itens dos modelos constantes dos ANEXOS III e IV, são de preenchimento

obrigatório e quando não forem aplicáveis ao objeto do estudo, devem ser informados no respectivo item.

§ 2º. Outros itens e subitens necessários ao devido estudo do objeto poderão ser acrescentados nos modelos dos ANEXOS III e IV.

Art. 8º. Os itens constantes dos modelos padronizados poderão ser alterados no decorrer do processo de transição para a NLL e sempre que necessário serão implementadas melhorias conforme redefinição de procedimentos ou de fluxo do processo de contratação, devendo ser republicado, quando sofrer alterações.

Art. 9º. Os servidores responsáveis pela elaboração e tramitação da SD e os servidores que formalizarão o ETP, devem reunir as competências necessárias à completa consecução dos instrumentos, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, nos termos de regulamento a ser editado pelo órgão.

Art. 10. Enquanto não for instituído no âmbito municipal o Plano de Contratação Anual - PCA, o ETP deve estar alinhado aos outros instrumentos de planejamento do município, assim como, direcionar esforços para a construção futura do PCA.

Art. 11. Os servidores que elaborarem o ETP poderão formalizar a pesquisa de preços junto a uma ou mais fontes de pesquisas, desde que consultadas minimamente três amostras, conforme previstas no regime que estiver regendo a contratação, e devem anexar ao feito os documentos que comprovem a forma e as fontes pesquisadas bem como as justificativas necessárias ao procedimento de formação de preços;

§1º O procedimento completo de precificação deverá ocorrer em momento subsequente no setor responsável, com o feito instruído com a autorização para a formalização da contratação, momento em que os valores estimados deverão ser confirmados e o processo de formação de preços concretizado na forma exigida no regime regente e em normativo próprio, em documento assinado pelo responsável pela finalização do procedimento e pelo chefe imediato.

§ 2º Com a pesquisa de preços finalizada, se a referência de preços do ETP se mantiver em valor aproximado do lançado no relatório de viabilidade, o processo seguirá para a formalização do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso e na sequência, para a confecção do Edital e continuidade do trâmite pertinente.

§ 3º Se o preço estimado no relatório apresentar variação significativa a ser definida em normativo específico de precificação, a autoridade que autorizou a contratação deverá ser cientificada para autorizar a reserva orçamentária.

Art. 12 . O ETP quando se tratar de “COMPRAS” deve observar as seguintes diretrizes:

- I. Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, sempre que for possível;
- II. Determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- III. Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do

- material;
- IV. Custo com a gestão de estoques;
- V. Primazia aos princípios:

- a. da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b. do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c. da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º Na avaliação do princípio do parcelamento observar-se-á:

- I. A viabilidade da divisão do objeto em itens;
- II. O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
- III. O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º O parcelamento deve ser evitado quando:

- I. A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem em a contratação recomendar a compra dos itens do mesmo fornecedor;
- II. O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III. O processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Art. 13. O Estudo Técnico Preliminar para contratações regidas pela NLLC, pode ainda, quando couber:

- I. Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
 - a. Em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
 - b. Em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração Pública Municipal;
 - c. Quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
 - d. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, hipótese em que deverá ser seguida da expressão “equivalente ou de melhor qualidade”;
- II. Vedar a contratação de marca ou de produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração Pública Municipal não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual;

Art. 14. Quando houver parte sigilosa no ETP, a equipe responsável pelo estudo, após a devida justificativa, deverá mencionar quais são estas partes em item individualizado do relatório, para a confecção pelo setor de licitações de extrato que

possa ser fornecido aos fornecedores que solicitarem cópia do processo ou publicado quando a contratação estiver sendo regida pelo regime da Lei 14.133/21.

Art. 15. Desde que demonstrado no relatório do estudo técnico preliminar, ausência de prejuízos à competitividade da licitação e à eficiência do respectivo contrato, o ETP poderá sugerir a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

Art. 16. Sempre que a aquisição se pautar em processo de padronização, o número do processo administrativo respectivo deve ser mencionado no relatório de ETP para eventual solicitação de cópia pelos interessados.

Art. 17. Para objetos relacionados a frota de veículos, a relação atualizada dos veículos que serão atendidos pelo respectivo objeto deverão constar da SD.

Art. 18. Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

Art. 19. O Gerenciamento de Riscos da contratação deverá ser formalizado pelo município em item individualizado do relatório de estudo técnico preliminar e as ações que forem sugeridas para o gerenciamento do contrato deverão constar do relatório, bem como as ações que visem facilitar a fiscalização da contratação.

§ 1º. Riscos comuns a qualquer contratação, cuja incidência não conste de apontamentos do fiscal na contratação anterior do referido objeto, só serão lançadas no gerenciamento de riscos se ações mitigadoras para combatê-los não estiverem contempladas no plano básico de fiscalização, e deverão ser controlados pelos fiscais, devidamente capacitados.

§ 2º. Os fiscais de contratos, além das ações apontadas no plano básico de fiscalização, deverão considerar também as indicações da tabela do gerenciamento de riscos, quando houverem.

Art. 20. O relatório do ETP, a critério da autoridade competente, poderá ser formalizado de maneira simplificada ou até dispensado quando se tratar de:

- I. Contratação para objetos cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e quando da utilização da lei 14.133/2021 nos valores que não ultrapassem 50% dos limites dos incisos I e II do art.75;
- II. Contratação direta por dispensa de licitação nos casos previstos nos incisos III, IV e XI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993; e nos incisos, III, VII, VIII do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

§ 1º - A desobrigação do relatório do ETP não dispensa o planejamento do quantitativo e da solução mais adequada ao atendimento da necessidade, ainda que não materializado o respectivo relatório.

§ 2º - Quando o ETP for dispensado, todas as justificativas pertinentes à contratação deverão constar do Termo de Referência ou Projeto Básico de forma clara e objetiva.

§ 3º. Quando for dispensada a formalização de relatório de ETP, riscos ordinariamente incidentes, comuns a qualquer contratação, deverão constar do plano básico de fiscalização no instrumento contratual.

§ 4º. Quando dispensado o relatório do ETP, se identificados riscos pontuais ao objeto estudado, o gerenciamento de riscos deverá ser formalizado e as ações mitigadoras inerentes devidas aos fiscais, acrescidos ao plano de fiscalização inserido no contrato.

Art. 21. O relatório do ETP, a critério da autoridade competente, poderá ser formalizado de forma simplificada, quando se tratar de:

- I. Contratação para objetos acima de limite do parágrafo anterior e até os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único. O ETP simplificado deverá conter as justificativas indicadas na instrução processual das contratações diretas, sempre que disponíveis à época da formalização do relatório.

Art. 22. As informações preambulares ou justificativas para marcação alternativa inseridas nos ANEXOS intentam a redução de erros na formalização dos relatórios de ETP e implicam em ação de controle, podendo ser alteradas conforme o objeto estudado.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal n.º 142/2022.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 18 de Julho de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD N° _____/2021

O presente documento visa padronizar a Demanda e consolidar informações e documentos necessários para a Contratação .

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Responsável pela demanda:

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto:

Justificativa/Necessidade de Contratação (TÉCNICA):

Descrições e quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1			
2			
4			
5			

4 – FONTE DE RECURSOS

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega/ Execução:

Local e horário da Entrega/Execução:

Contratação anterior para o objeto:

Informações auxiliares:

Regime regente da contratação:
 Lei 8.666/1993 Lei 14.133/2021

Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

Fiscal Indicado para o Contrato:

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos da Prefeitura? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota):
 Sim Não

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Sidrolândia-MS, __ de _____ de _____.

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência e concordância com as INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, recebo a Solicitação da Demanda e encaminho para os Estudos Técnicos Preliminares.

Sidrolândia-MS, __ de _____ de _____.

Nome do Titular da Área Requisitante da Demanda

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS Nº _____/2021

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Responsável pela demanda:

Matrícula :

E-mail institucional:

Telefone institucional:

2. SECRETARIA DEMANANTE

Secretaria Demandante:	
Secretário:	
E-mail institucional:	Telefone institucional:

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Objeto:

3.2. Justificativa/Necessidade de Contratação:

3.3. Quantidades e Especificação Técnica:

() As descrições e quantidades seguem conforme descrição anexa.

() As descrições e quantidades seguem conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade
1			
2			
4			
5			

4. FONTE DE RECURSOS

--	--

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de Entrega/ Execução:

5.2. Local e Horário da Entrega/Execução:

5.3. Unidade e servidor responsável para auxiliar nos ETPs:

5.4. Contratação anterior para o objeto:

5.5. Informações auxiliares:

5.6. Regime regente da contratação:

() Lei nº 8.666/1993 () Lei nº 14.133/2021

5.7. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

5.8. Fiscal Indicado para o Contrato:

5.9. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? Se sim, anexar a relação atualizada da frota.

() Sim () Não

6.0. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de _____.

Nome do Titular da Área Requisitante da Demanda

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, nesta data recebo a Solicitação da Demanda.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de _____.

Nome da Autoridade Competente

ENCAMINHAMENTO PARA O ETP (DISPENSADO OU SIMPLIFICADO)

() Visando a celeridade processual, determino a realização dos estudos técnicos e **dispensar a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos Decreto

nº _____/2022, artigo _____ inciso _____.

() Visando a celeridade processual, determino a realização dos estudos técnicos e a **formalização do relatório de ETP Simplificado** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos artigo Decreto nº _____/2022, artigo _____ inciso _____.

Sidrolândia-MS, __ de _____ de _____.

Nome da Autoridade Competente

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

OBJETO:

INTERESSADO (S):

RESPONSÁVEL:

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica:

O presente estudo foi realizado pelos servidores subscritos.

2. Regime Regente:

() A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

() A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

3. Legislação Específica Para o Objeto:

() A SD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

4. Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº _____/_____, contrato ou Ata de Registro de Preços nº _____ e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

5. Frota a ser atendida:

() O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos**, sendo considerada a **relação atualizada** anexa.

() O objeto ora estudado não tem relação com a frota de veículos.

1.6 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

1.7 Justificativa para a escolha da modalidade:

1.8 Inviabilidade da forma eletrônica (se for o caso):

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

3. DO OBJETO

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida considerou o estudo do consumo anterior do objeto, o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

5.2 Do Prazo para a entrega:

5.3 Do Local e hora da entrega:

5.4 Da Vigência da Contratação:

5.5 Da forma do recebimento:

5.6 Do Prazo para eventual substituição:

5.7 Do Prazo para o Pagamento:

5.8 Outros Requisitos da Contratação:

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Conforme levantamento inicial de preços demonstrado abaixo, o valor aproximado da contratação, que será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente, segue abaixo:

ITENS	EMPRESA 1 - ME	EMPRESA 2 - ME	EMPRESA 3 - LTDA

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

**discorrer sobre cada uma.*

7.1 Da Solução Sugerida:

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

() O objeto estudado não requer instalação, manutenção ou assistência técnica.

() O objeto em estudo requer instalação, manutenção ou assistência técnica, que serão prestados nos termos descritos no item “Das Contratações Correlatas”.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

() A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

() A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação a economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive tentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

10.DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Os riscos comuns a toda contratação, não serão pontuados na presente análise de riscos, por se encontrarem previstos no Plano Básico de Fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

() O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, deverão ser consideradas pelos fiscais como acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS

10.1 – Do Plano Básico de Fiscalização

** Transcrever o Plano básico de fiscalização vigente no município.*

11.DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

() O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

() O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

12.DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES

O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

13.DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

14.DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação estudada está alinhada com os instrumentos orçamentários do município.

15.DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

16.DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

“Descrever os motivos da alteração da viabilidade da contratação”

19 – RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DO RELATÓRIO

Sidrolândia/MS, __ de _____ de _____.

Responsável

Responsável

20 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

() Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Sidrolândia/MS, ____/____/____

Autoridade Competente

ANEXO IV

RELATÓRIO DE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº _____

OBJETO:

INTERESSADO:

RESPONSÁVEL:

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de forma simplificada, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração, através de contratação direta.

0. DO RELATÓRIO

1. Legislação Específica Para o Objeto:

() A SD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

() Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

2. Licitação Anterior:

() O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº_____/_____, contrato ou Ata de Registro de Preços nº_____ e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

() O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

3. Frota a ser atendida:

() O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos**, sendo considerada a **relação atualizada** anexa.

() O objeto ora estudado não tem relação com a frota de veículos.

1.4 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as SDs respectivas em anexo.

() Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

5. Fundamento legal da contratação:

1.6 Não adoção da forma eletrônica (se for o caso):

0. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

0. DO OBJETO

4.0 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida considerou o estudo do consumo anterior do objeto, o quantitativo solicitado e eventos que impactam na demanda futura:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade

0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

5.2 Do Prazo para a entrega:

5.3 Do Local e hora da entrega:

5.4 Da Vigência da Contratação:

5.5 Da forma do recebimento:

5.6 Do Prazo para eventual substituição:

5.7 Do Prazo para o Pagamento:

5.8 Outros requisitos da Contratação:

0. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Conforme levantamento inicial de preços demonstrado abaixo, o valor aproximado da contratação, que será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente, segue abaixo:

ITENS	EMPRESA 1 ME	EMPRESA 2 -ME	EMPRESA 3 - LTDA

0. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

**discorrer sobre cada uma.*

7.1 Da Solução Sugerida:

0. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

() Não se aplica (artigo 75, I e II da Lei 14.133/2021), o fornecedor será escolhido na fase de seleção, após análise das propostas apresentadas pelos interessados, sendo selecionada a que melhor atender as necessidades da Administração.

() Justificativa abaixo:

“discorrer a justificativa da escolha do fornecedor”

0. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

() Não se aplica (artigo 75, I e II da Lei 14.133/2021), o preço praticado na presente contratação representa o valor de mercado após pesquisa elaborada e seleção da melhor proposta.

() Justificativa abaixo:

“discorrer a justificativa da escolha do preço”

10. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Os riscos comuns a toda contratação, não serão pontuados na presente análise de riscos, por se encontrarem previstos no Plano Básico de Fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

() O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, deverão ser consideradas pelos fiscais como acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS

10.1 – Do Plano Básico de Fiscalização:

** Transcrever o Plano Básico de Fiscalização vigente no município.*

11. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devidamente estudado o objeto, e conforme relatado, DECLARAMOS:

() A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO nos termos solicitados na SD.

() A ALTERAÇÃO DA VIABILIDADE solicitada de _____ para _____.

() A INVIABILIDADE da contratação.

Sidrolândia/MS, ____/____/_____.

Responsável pela Elaboração

Responsável pela Elaboração

12.CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

() Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Sidrolândia/MS, ____/____/____

Autoridade Competente

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva